



PORTARIA Nº 372 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Excluir membro na Comissão da Jovem Advocacia - OAB Jovem na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido, o Advogado **YURI KENNEDY SANTOS LADEIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 35.957, como membro na Comissão da Jovem Advocacia - OAB Jovem, constituída pela portaria nº 133, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO
Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
Diretor de Comissões da OAB/ES